



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS - NS



**RESOLUÇÃO CLET/DIRGRAD/CEFET-MG Nº 4, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2023.

Delibera-se sobre os percentuais de carga horária definidos para migração de Matriz Curricular do Curso de Graduação em Letras-Tecnologias de Edição do CEFET-MG, Campus Nova Suíça.

A Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Letras-Tecnologias de Edição do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições regulamentares e considerando a Resolução CEPE Nº 08/23 de 09 de outubro de 2023, que aprovou as normas para migração de Matriz Curricular de todos os cursos o de graduação do CEFET-MG, e o parecer de migração Nº 153/2023, elaborado pelo NDE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar que a migração de matriz curricular seja **obrigatória** para os(as) estudantes do Curso de graduação em Letras-Tecnologias de Edição que tiverem cumprido até **70%** da carga horária total, considerando o somatório das cargas horárias cursadas em disciplinas obrigatórias, optativas e eletivas, definidas no Projeto Pedagógico do Curso.

**Art. 2º** - Determinar que a migração seja **facultativa** para estudantes que tiverem cumprido percentual acima de **70%** da carga-horária total do curso.

**Art. 3º** - Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e, em grau de recurso, pelo Conselho de Graduação.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor em 11 de dezembro de 2023, revogadas disposições em contrário.

*(Assinado digitalmente em 11/12/2023 13:31)*

JOELMA REZENDE XAVIER

COORDENADOR - TITULAR

CLET (11.51.08)

Matrícula: ###325#1